



# PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

## DECRETO Nº 495, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 146.381,91 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 146.381,91 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.02.12.365.1046.2	EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE		Suplementação
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	( 780 )	146.381,91
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto de acordo com o Art. 1, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

IRRF - MDE	(23)	146.381,91
------------	------	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.  
Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 31 de dezembro de 2024.

**Márcio Fonseca do Amaral**  
Prefeito de Alegrete  
Registre-se e publique-se:

**José Lúcio Faraco**  
Secretário de Administração